



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. Por sua natureza preliminar, o estudo deverá ser complementado ou atualizado pela Câmara Municipal de Tarumã/SP sempre que surgirem novas informações relevantes durante a instrução processual.

1. DADOS DO PROCESSO

1.1 Processo Administrativo: 507/2026.

1.2 Setor Requisitante: Direção Geral e Contabilidade da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

1.3 Objeto: Renovação das assinaturas dos serviços Canva Pro e CapCut, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Tarumã/SP, para continuidade das atividades de criação, edição, armazenamento e divulgação de conteúdos institucionais.

1.4 Forma de contratação: A definir após a conclusão da pesquisa de preços e a verificação das condições de comercialização e licenciamento de cada plataforma, observando-se a solução juridicamente adequada e os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5 Equipe de Planejamento para esta contratação:

Solange Aparecida Caron da Silva	Presidente
Eliane Coimbra Milck	Procuradora Legislativa
Wuilverson Henrique M. da Silva	Diretor Geral
Fernanda Aparecida Silveira	Diretora Financeira
Maria Luísa H. Secone	Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS OU MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 18, que disciplina a fase preparatória das contratações públicas e exige o adequado planejamento da solução a ser contratada.

A estimativa do valor deverá observar os parâmetros de pesquisa de preços previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando o preço total das assinaturas pelo período de 12 (doze) meses, tributos, encargos, variações cambiais quando aplicáveis, formas de pagamento e demais custos indispensáveis à manutenção dos acessos.

A definição da forma de contratação dependerá da demonstração das condições efetivas de mercado. A simples indicação nominal das plataformas Canva e CapCut, motivada pela continuidade dos fluxos de trabalho, dos arquivos e da identidade visual existentes, não substitui a análise quanto à existência de competição, de canais oficiais de venda ou de eventual exclusividade devidamente comprovada.

Por se tratar de serviços digitais em nuvem, a contratação deverá observar a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à utilização de contas institucionais, ao controle de acessos, ao armazenamento de conteúdos, à proteção de credenciais e ao tratamento de dados pessoais eventualmente inseridos nas plataformas.

Também deverão ser observados os termos de uso, políticas de privacidade, condições de licenciamento, regras de renovação, suporte, cancelamento, faturamento e propriedade dos conteúdos produzidos, sem prejuízo das normas internas de segurança da informação e comunicação institucional da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

3. PROBLEMA E ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL

O Setor de Comunicação utiliza as plataformas Canva e CapCut como ferramentas regulares de produção e edição de conteúdos institucionais. Esses serviços apoiam a criação de peças gráficas, apresentações, materiais informativos, publicações para redes sociais, campanhas, vídeos, registros de eventos e demais conteúdos destinados à comunicação interna e externa do Poder Legislativo Municipal.

As assinaturas possibilitam acesso a recursos profissionais, modelos, elementos gráficos, bancos de imagens, ferramentas de edição, armazenamento e funcionalidades que conferem maior agilidade, qualidade e padronização aos materiais produzidos. A continuidade dos serviços também preserva fluxos de trabalho, projetos, modelos e arquivos já desenvolvidos pela equipe.

A expiração das assinaturas poderá limitar funcionalidades, interromper o acesso a recursos pagos, comprometer prazos, exigir retrabalho, reduzir a capacidade produtiva da equipe e afetar a identidade visual da comunicação institucional. Há, ainda, risco de perda de organização ou de acesso a projetos, ativos e históricos vinculados às contas atualmente utilizadas.

Diante disso, a renovação pelo período de 12 (doze) meses mostra-se necessária para assegurar a continuidade operacional do setor, evitar descontinuidade dos serviços e manter o padrão de qualidade das publicações e dos materiais oficiais da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A demanda encontra-se formalizada na Requisição de Compra nº 290/2026, emitida em 06 de agosto de 2026, que registra a necessidade de renovação das assinaturas Canva Pro e CapCut pelo período de 12 (doze) meses para atendimento das atividades do Setor de Comunicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

A contratação deverá ser compatibilizada com o planejamento institucional, a disponibilidade orçamentária e a programação de vencimento das assinaturas atuais, de modo que os procedimentos administrativos sejam concluídos antes do término da vigência, evitando interrupção dos acessos.

Antes da contratação, o setor responsável deverá confirmar os planos atualmente utilizados, as respectivas datas de expiração, o número de usuários necessários, a titularidade das contas, os endereços eletrônicos vinculados e a existência de conteúdos ou ativos que dependam da manutenção das assinaturas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar a renovação regular e ininterrupta das assinaturas, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

5.1 Canva Pro: renovação de 01 (uma) assinatura da ferramenta Canva Pro pelo período de 12 (doze) meses, conforme a Requisição de Compra nº 290/2026.

5.2 CapCut: renovação de 01 (uma) assinatura da ferramenta CapCut pelo período de 12 (doze) meses, conforme a Requisição de Compra nº 290/2026.

5.3 Continuidade: ativação ou renovação realizada antes do vencimento das assinaturas atuais, sem interrupção dos recursos, perda de projetos, alteração indevida de titularidade ou redução não autorizada das funcionalidades contratadas.

5.4 Contas institucionais: as assinaturas deverão permanecer vinculadas a endereços eletrônicos e contas sob controle da Câmara Municipal, vedada a dependência exclusiva de conta pessoal de servidor ou de terceiro.

5.5 Plano adequado: o plano contratado deverá corresponder às necessidades efetivas do Setor de Comunicação, devendo o Termo de Referência confirmar o número de usuários, o tipo de licença e as funcionalidades indispensáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

5.6 Recursos essenciais: acesso às funcionalidades profissionais de criação gráfica, edição de imagens e vídeos, modelos, elementos, bancos de mídia, armazenamento, exportação e demais recursos compatíveis com os planos definidos pela Administração.

5.7 Compatibilidade: funcionamento em navegadores, aplicativos e equipamentos utilizados pela Câmara, observados os requisitos técnicos oficiais das plataformas.

5.8 Segurança: adoção de mecanismos de autenticação, recuperação de conta, gestão de usuários e proteção de credenciais, preferencialmente com autenticação em dois fatores quando disponível.

5.9 Dados e conteúdos: preservação do acesso aos projetos, modelos, arquivos e materiais institucionais existentes, bem como possibilidade de exportação e cópia de segurança dos conteúdos relevantes.

5.10 Suporte e documentação: disponibilização dos canais de suporte, comprovantes de ativação, condições do plano, termos de licenciamento e orientações necessárias ao uso regular das assinaturas.

5.11 Faturamento: emissão de documento fiscal ou documento equivalente aceito pela Administração, com identificação do período contratado e discriminação dos serviços, observadas as regras tributárias e de pagamento aplicáveis.

5.12 Renovação automática: qualquer mecanismo de renovação automática deverá ser previamente conhecido, controlado e autorizado pela Administração, evitando cobranças posteriores sem cobertura processual e orçamentária.

As especificações complementares deverão ser consolidadas no Termo de Referência após a conferência das contas e dos planos vigentes, evitando a contratação de funcionalidades insuficientes ou superiores às necessidades administrativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A natureza digital do objeto reduz a necessidade de materiais físicos, deslocamentos e impressões. Ainda assim, deverão ser observados critérios de sustentabilidade e uso racional de recursos, especialmente:

6.1 Digitalização de processos: utilização das plataformas para produção e distribuição eletrônica de materiais, reduzindo impressões e consumo de papel.

6.2 Uso racional de armazenamento: organização periódica dos arquivos, eliminação de duplicidades e manutenção apenas dos conteúdos institucionais necessários.

6.3 Eficiência operacional: aproveitamento de modelos padronizados e recursos colaborativos para reduzir retrabalho, tempo de produção e consumo desnecessário de recursos computacionais.

6.4 Vida útil dos equipamentos: utilização de ferramentas compatíveis com os computadores e dispositivos existentes, evitando substituições prematuras sem justificativa técnica.

6.5 Capacitação: orientação dos usuários para uso eficiente das funcionalidades contratadas, ampliando o aproveitamento das assinaturas e evitando aquisições paralelas ou redundantes.

6.6 Gestão de dados: adoção de rotinas de arquivamento, exportação e descarte seguro de conteúdos, em conformidade com a política documental e de proteção de dados da Câmara.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

As quantidades foram definidas na Requisição de Compra nº 290/2026, considerando a necessidade de manutenção dos dois serviços atualmente utilizados pelo Setor de Comunicação pelo período de 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Nº	QTD.	UNID	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
1	1	UN	54.0102-3	Ferramenta Canva Pro - assinatura pelo período de 12 meses.
2	1	UN	54.0103-2	Ferramenta CapCut - assinatura pelo período de 12 meses.

Embora a requisição registre 01 unidade de cada ferramenta, o Termo de Referência deverá confirmar o número efetivo de usuários e o plano correspondente, pois as plataformas podem adotar estruturas distintas de licenciamento individual, por equipe ou por organização.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas as seguintes alternativas:

- Utilização exclusiva das versões gratuitas: alternativa insuficiente, pois pode restringir recursos profissionais, bibliotecas, exportações, armazenamento, colaboração, remoção de marcas, qualidade de vídeo e demais funcionalidades utilizadas na rotina institucional.
- Substituição imediata por outras plataformas: alternativa possível em tese, porém potencialmente desvantajosa no momento, em razão da necessidade de migração de projetos, adaptação de modelos, treinamento da equipe, reconfiguração dos fluxos de trabalho e risco de incompatibilidade com arquivos e conteúdos já produzidos.
- Contratação de ferramentas genéricas de edição instaladas localmente: solução que pode exigir aquisição de licenças distintas, equipamentos com maior capacidade, manutenção, atualização e treinamento, sem necessariamente oferecer a mesma integração entre modelos, bancos de mídia, colaboração e publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

d) Renovação das assinaturas Canva Pro e CapCut: solução considerada mais adequada para preservar a continuidade das atividades, o acesso aos projetos e ativos existentes, a padronização visual e a produtividade da equipe, desde que confirmadas a necessidade dos planos, a compatibilidade dos preços e a regularidade da forma de contratação.

A escolha das plataformas deve ser motivada pela continuidade operacional e pela compatibilidade com os fluxos já consolidados, e não por preferência subjetiva de marca. A instrução processual deverá verificar os canais oficiais ou autorizados de comercialização, as condições de licenciamento e a possibilidade de competição entre fornecedores ou intermediários, quando existente.

Recomenda-se a contratação por item, permitindo que cada assinatura seja adquirida pelo canal ou fornecedor que apresente as melhores condições para a Administração, sem prejuízo de eventual contratação conjunta quando demonstrada vantagem econômica e operacional.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor deverá ser elaborada pela Administração mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando o custo anual de cada assinatura, os planos e o número de usuários efetivamente necessários.

A pesquisa deverá contemplar, quando disponíveis, preços praticados nos canais oficiais das plataformas, revendedores autorizados, contratações similares de outros órgãos públicos, sítios eletrônicos especializados e cotações formais, observando a equivalência entre planos, funcionalidades, moeda, tributos, forma de pagamento e período de vigência.

Caso os preços sejam apresentados em moeda estrangeira, a Administração deverá documentar o critério de conversão utilizado, a incidência



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

de tributos, tarifas, variação cambial e eventuais custos relacionados ao meio de pagamento. Também deverá verificar se o valor divulgado corresponde a cobrança mensal ou anual e se há condições promocionais temporárias.

O valor estimado não foi informado nos elementos encaminhados para elaboração deste ETP e deverá ser incorporado ao processo após a conclusão da pesquisa de preços. A forma de contratação somente deverá ser definida depois dessa apuração e da análise das condições de mercado de cada plataforma.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se o parcelamento da contratação por item, pois Canva Pro e CapCut são serviços distintos, possuem funcionalidades, fornecedores, condições de comercialização e formas de licenciamento independentes.

O parcelamento amplia a possibilidade de obtenção da melhor condição para cada assinatura, evita que a indisponibilidade de um fornecedor prejudique a contratação da outra ferramenta e facilita o controle dos respectivos prazos, pagamentos, renovações e documentos de ativação.

A contratação conjunta somente deverá ser adotada caso a pesquisa de mercado demonstre vantagem econômica e operacional concreta, sem restrição injustificada à competição e sem comprometimento da continuidade de qualquer dos serviços.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a renovação das assinaturas, pretende-se assegurar a continuidade das atividades do Setor de Comunicação, evitando interrupções no acesso aos recursos profissionais necessários à produção e edição de conteúdos institucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Espera-se manter a agilidade na elaboração de peças gráficas, apresentações, materiais informativos, publicações para redes sociais, campanhas e vídeos, bem como preservar a padronização, a qualidade técnica e a identidade visual da Câmara Municipal.

A solução deverá reduzir retrabalho, permitir reaproveitamento de modelos e projetos, facilitar a organização dos conteúdos, ampliar a capacidade produtiva da equipe e contribuir para o cumprimento dos prazos de divulgação das atividades legislativas e institucionais.

Também se pretende fortalecer a governança das contas, com utilização de credenciais institucionais, controle de usuários, preservação dos arquivos, registro dos períodos de vigência e planejamento antecipado das futuras renovações.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Antes da renovação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

12.1 confirmar as datas exatas de vencimento das assinaturas atuais e estabelecer cronograma que evite descontinuidade;

12.2 identificar os planos atualmente contratados, o número de usuários, as funcionalidades utilizadas e as necessidades futuras do Setor de Comunicação;

12.3 verificar a titularidade das contas e transferi-las, se necessário, para endereços eletrônicos institucionais sob controle da Câmara;

12.4 revisar os usuários ativos, remover acessos desnecessários e habilitar mecanismos de segurança e recuperação de conta;

12.5 realizar cópia de segurança ou exportação dos projetos, modelos, arquivos e demais ativos institucionais relevantes antes da renovação;

12.6 executar a pesquisa de preços e analisar as condições de comercialização, faturamento, tributos e pagamento de cada plataforma;



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

12.7 definir a forma de contratação juridicamente adequada e elaborar o Termo de Referência com critérios objetivos de aceite;

12.8 designar servidor responsável pela conferência da ativação, controle da vigência, gestão das contas e acompanhamento dos serviços;

12.9 registrar os comprovantes de contratação, ativação, licença, pagamento, suporte e condições de renovação ou cancelamento; e

12.10 programar alerta administrativo para o término da vigência, evitando renovação automática sem autorização ou interrupção futura dos serviços.

13. ANÁLISE DE RISCO E MAPA DE GERENCIAMENTO

O gerenciamento de riscos busca antecipar situações que possam comprometer a continuidade, a segurança, a economicidade e o adequado uso das assinaturas, conforme quadro a seguir:

Risco identificado	Prob.	Imp.	Medida de mitigação proposta
Interrupção das assinaturas antes da conclusão da contratação	Média	Alto	Confirmar as datas de vencimento, iniciar o procedimento com antecedência e acompanhar a ativação até a manutenção integral dos acessos.
Contratação de plano inferior às necessidades do setor	Média	Alto	Mapear funcionalidades, usuários e limites necessários e conferir o plano antes da contratação e do aceite.
Contratação de plano ou quantidade superior ao necessário	Média	Médio	Revisar usuários ativos e justificar objetivamente o plano e a quantidade de licenças.
Perda de acesso a projetos e arquivos institucionais	Baixa	Alto	Utilizar contas institucionais, manter credenciais de recuperação e realizar exportação ou cópia de segurança dos conteúdos relevantes.
Conta vinculada exclusivamente a servidor ou terceiro	Média	Alto	Centralizar a titularidade em e-mail institucional e manter gestão administrativa compartilhada e documentada.
Cobrança em moeda estrangeira ou valor diferente do estimado	Média	Médio	Verificar moeda, tributos, tarifas, forma de pagamento, período da cobrança e critério de conversão antes da contratação.
Renovação automática ou cobrança após o período autorizado	Média	Médio	Controlar as configurações de renovação, registrar o término da vigência e impedir cobranças sem cobertura processual e orçamentária.
Falha de ativação ou atraso na liberação dos recursos	Baixa	Alto	Exigir comprovante de ativação, testar os acessos e prever suporte e correção antes do recebimento definitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Risco identificado	Prob.	Imp.	Medida de mitigação proposta
Exposição de credenciais ou acesso indevido às contas	Baixa	Alto	Adotar senhas fortes, autenticação em dois fatores, revisão periódica de usuários e orientação de segurança.
Alteração unilateral de planos, termos ou funcionalidades	Média	Médio	Registrar as condições vigentes, acompanhar comunicados das plataformas e manter plano de exportação e continuidade dos conteúdos.

A equipe de planejamento entende que, com a adoção das medidas mitigadoras propostas, os riscos são controláveis e não impedem a viabilidade da contratação.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas indispensáveis à renovação das assinaturas. A utilização das ferramentas depende, contudo, da manutenção regular do acesso à internet, dos equipamentos de informática e das contas institucionais utilizadas pelo Setor de Comunicação, recursos já integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Eventuais serviços de publicidade, transmissão, armazenamento em nuvem, gestão de redes sociais ou aquisição de equipamentos não integram o objeto deste ETP e deverão ser tratados em processos próprios quando necessários.

15. DA VIABILIDADE E CONCLUSÃO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a renovação das assinaturas Canva Pro e CapCut pelo período de 12 (doze) meses constitui solução tecnicamente adequada e administrativamente conveniente para assegurar a continuidade das atividades do Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

A manutenção dos serviços preserva o acesso a recursos profissionais, projetos, modelos e ativos já utilizados pela equipe, contribui para a



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

padronização da identidade visual, reduz retrabalho e favorece a produção tempestiva e qualificada de conteúdos institucionais.

A viabilidade econômica dependerá da conclusão da pesquisa de preços, da confirmação dos planos e do número de usuários necessários, bem como da análise das condições de comercialização e da definição da forma de contratação juridicamente adequada para cada item.

Recomenda-se o prosseguimento da instrução processual, com elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, conferência das contas e datas de vencimento, definição dos critérios de aceite e adoção das providências necessárias para que a renovação ocorra sem interrupção dos serviços.

Por fim, este Estudo Técnico Preliminar integra o planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Declara-se, portanto, viável a contratação pretendida.

Tarumã, 06 de agosto de 2026.

MARIA LUISA HOGLHAMMER SECONE

Agente Administrativo